



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

LEI Nº. 187/2008

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, conforme segue:

Código	Especificação	Valor (R\$)
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.1050	Aquisição Equipamentos p/Unidades Básica de Saúde	
4.4.90.52.02	Equip. e Mat. Permanente – Ficha 250	R\$30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS --->		R\$30.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, utilizar-se-ão recursos descritos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os recursos provenientes do Convênio nº 240/2008, firmado entre o EMG/SES/SUS-MG e a Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 24 de novembro de 2008.

VALDECI LOURENÇO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal